

ATA N.º 43

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 42 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 13 de outubro de 2014. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião, o Executivo Municipal deliberou aprovar a Ata n.º 42 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 13 de outubro de 2014, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, por não ter estado presente nessa reunião.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA APRESENTADA PELO VILA FLOR SPORT CLUBE: -

Presente a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Vila Flor Sport Clube, tendo por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, com principais incidências na prática de diversas modalidades desportivas, competitivas ou não, no Concelho de Vila Flor e distrito de Bragança, no sentido de : -----

- Implementar e desenvolver hábitos de práticas desportivas regulares; -----
- Proporcionar momentos de harmonia, cumplicidade, solidariedade, convívio e lazer; -----
- Colaborar para uma melhor qualidade de vida; -----
- Fomentar o contacto e câmbio com outras entidades regionais de carácter desportivo e cultural. -----

Pela execução do programa de desenvolvimento desportivo, o Vila Flor Sport Clube é beneficiário de um apoio financeiro do Município de Vila Flor de **55.000,00 €** (cinquenta e cinco mil euros), pagos em quatro prestações, ao longo do período de vigência do contrato que terminará a 31 de dezembro de 2014. -----

De acordo com a Informação da Técnica Superior, Hermínia de Morais, datada de 16 de outubro de 2014, este tipo de contrato enquadra-se no artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local em vigor neste Município, segundo o qual, a celebração deste tipo de contratos deverá reger-se pela legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Mais informa que, de acordo com a legislação em vigor, a proposta de contrato-programa apresentada, reúne alguns dos requisitos previstos, sendo proposta uma comparticipação financeira pela Câmara Municipal superior a 99% do custo total, no valor de **55.000,00 €** (cinquenta e cinco mil euros), a disponibilizar em quatro tranches. No entanto, a Técnica Superior é de opinião que seria pertinente que a proposta apresentada pudesse ser melhorada e completada em alguns aspetos: -----

- 1 - O programa de desenvolvimento desportivo apresentado é composto apenas por mapa financeiro, o que parece ser uma previsão de custos, bem como o calendário de execução do qual se poderá extrair a descrição sumária das atividades a realizar. Para completar o mesmo seria necessário apresentar, de acordo com o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009: -----
 - Justificação do programa do ponto de vista das modalidades em causa, provas, competições ou eventos a realizar; -----
 - Quantificação dos resultados esperados; -----
 - Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecida pela entidade proponente para a execução do programa, bem como indicação, se for o caso, de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios; -----
 - Identificação de outras entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa; -----
 - Relações de eventual complementaridade com outros programas já realizados ou em curso; -----
- 2 - A alínea a) da cláusula 2.ª deveria ser substituída por outra, que obrigue a entidade beneficiária a enviar, ao primeiro outorgante, relatório final relativo à execução do contrato-programa, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei suprarreferido; -----
- 3 - Na cláusula 2.ª, deveriam ser integradas outras cláusulas, nomeadamente: -----
 - Alínea que preveja a inclusão, nos relatórios anuais da entidade beneficiária, de uma referência expressa à execução do contrato-

programa, de acordo com o previsto no Decreto-Lei supracitado, no n.º 4 do artigo 19.º; -----

- Alínea que preveja, conforme o n.º 1 do artigo 20.º, que a entidade beneficiária deverá fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas, bem como organizar a sua contabilidade por centros de custos com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e identificação das receitas, conforme o n.º 2 do mesmo artigo 20.º; -----
- Alínea que obrigue a entidade beneficiária ao cumprimento da legislação referente à luta contra a dopagem, racismo, xenofobia e intolerância nos espetáculos; -----

4 - Inclusão de cláusula referente à eventual cedência de equipamentos desportivos municipais para o desenvolvimento do programa proposto. Neste caso, poderá a Câmara Municipal condicionar esta cedência à assunção, por parte da entidade beneficiária, de contrapartidas de interesse público, de acordo com o previsto no artigo 17.º, que deverão constar do contrato-programa. Se a Câmara Municipal entender, esta inexistência deverá constar do contrato-programa. -----

– Deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, tendo em conta o cumprimento das recomendações proferidas na presente informação técnica dos serviços. -----

PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO DE MUNICÍPES CARENCIADOS: -

Presente Informação da Técnica Superior, Hermínia de Morais, datada de 17 de outubro de 2014, referindo que, não se podendo ignorar a existência de algumas habitações degradadas e sem condições mínimas de conforto e salubridade como uma realidade, pertencentes na sua maioria a famílias desfavorecidas que não possuem meios próprios para a realização das obras de reparação necessárias, não quererá, por certo, a Câmara Municipal eximir-se à prestação de tais apoios. -----

Mais informa a Técnica Superior, que têm surgido na Ação Social desta Câmara Municipal alguns pedidos para apoio, no âmbito de recuperação de habitações desprovidas de condições de habitabilidade, pelo que parece tornar-se imperativo que se regule a forma de acesso a tais apoios, através de critérios uniformes e transparentes. Assim, apresenta em anexo proposta de regulamento de apoio à melhoria das condições de habitação de munícipes carenciados, com vista a que este tipo de apoios possa ser atribuído sempre que haja disponibilidade orçamental do Município e que se justifique, de forma transparente e com critérios de uniformidade conhecidos de todos os munícipes deste concelho. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento de apoio à melhoria das condições de habitação de munícipes carenciados, com alteração do n.º 4 do artigo 3.º, que passará a ter a seguinte redação:** -----

“Artigo 3.º -----

(.....)

4 – O montante máximo a atribuir a cada munícipe ou agregado familiar será: -----

- a) *Para aquisição exclusiva de material de construção ou equipamento – 3.000,00 euros; -----*
- b) *Para aquisição exclusiva de mão-de-obra – 3.500,00 euros; -----*
- c) *Para aquisição de material de construção ou equipamento e de mão-de-obra – 5.000,00 euros”. -----*

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a discussão pública pelo prazo de trinta dias. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.830.947,81 (um milhão, oitocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e sete euros e oitenta e um cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 13.10.2014 a 17.10.2014, num total de € **163.843,68 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e três euros e sessenta e oito cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 845, datado de 14 de outubro de 2014, anexando a fatura n.º 2014/331, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **setembro de 2014**, no valor de **24.738,61 € (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito euros e sessenta e um cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 24.738,61 € (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito euros e sessenta e um cêntimos), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.** -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal para não participar na deliberação seguinte. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presentes os Ofícios n.º 225 e n.º 226, datados de 08 de outubro de 2014, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, e para cumprimento do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o

pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referentes aos meses de **agosto e setembro de 2014**, no valor de **839,11 €** (oitocentos e trinta e nove euros e onze cêntimos) e **1.219,64 €** (mil, duzentos e dezanove euros e sessenta e quatro cêntimos), respetivamente. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das importâncias de 839,11 €** (oitocentos e trinta e nove euros e onze cêntimos) e **1.219,64 €** (mil, duzentos e dezanove euros e sessenta e quatro cêntimos), referentes aos meses de agosto e setembro de 2014, respetivamente, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

HABITAÇÃO SOCIAL – ALTERAÇÃO ANUAL DE RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL: -

Presente Informação da Técnica Superior, Hermínia de Moraes, datada de 16 de outubro de 2014, referindo que, com vista à introdução atempada da atualização anual de rendas de habitação social, que deverá vigorar a partir de 01 de janeiro de 2015, é de opinião que o procedimento de atualização deveria ser iniciado. -----

Mais informa que, a fim de se proceder ao cálculo do valor da renda a pagar por inquilino, de acordo com o previsto na legislação em vigor, deverá ser solicitado a todos os inquilinos de habitação social, que procedam à entrega de todos os documentos comprovativos do rendimento auferido pelo agregado familiar, bem como da sua composição. Deverá ainda ser atualizado o valor dos fogos por tipologia, a fim de ser possível o cálculo da renda técnica de cada tipologia. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica, dando início ao procedimento de atualização anual das rendas de habitação social.**

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Eduardo Augusto Carneiro Teixeira

Local: Rua de Baixo, n.º 11 – Vieiro – Freixiel

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Requerente: Maria de Lourdes Rocha
Local: Rua Timor Leste, n.º 41 – 2.º Direito – Vila Flor
Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Norberto Filipe Lino Fraga
Local: Av. Vasco da Gama, n.º 63 – Vila Flor
Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Francisco Xavier
Local: Lugar da Senhora da Veiga – Vila Flor
Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 24/2013

Requerente: João Batista Silva
Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 88 – Vila Flor

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Aprovação dos projetos de alterações*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 15 de outubro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 16 de outubro de 2014, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, acrescentou que a implantação deve ser verificada pelos serviços de fiscalização e topografia do Município. – **Deliberado, por unanimidade, deferir o projeto de alterações, nos termos da informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira.** -----

Proc. n.º 11/2014

Requerente: Cláudia Marina Silva Freixo
Local: Lugar do Cavaco – Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Construção de habitação unifamiliar – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 14 de outubro de 2014, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. n.º 13/2014

Requerente: Maria Cristina Calado Moreira
Local: Local do Carrazedo – União das Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Construção de uma moradia unifamiliar – Pedido de alteração da implantação*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 15 de outubro de 2014, refere que, sob o ponto de vista urbano, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, alterando-se a

localização da construção dentro da propriedade da requerente. Em 16 de outubro de 2014, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, acrescentando não haver inconveniente na alteração da localização da habitação. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 33/2014

Requerente: Maria da Conceição Moutinho Raimundo Aleluia

Local: Rua Principal, n.º 17 – Mourão

Assunto: *Construção de garagem e armazém agrícola – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 13 de outubro de 2014, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. n.º 34/2014

Requerente: Ana Paula Fidalgo Leite

Local: Loteamento da Fraga – Freixiel

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 14 de outubro de 2014, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

Proc. n.º 37/2014

Requerente: Abel Ala & Filhos, Lda.

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 93 – Vila Flor

Assunto: *Construção de uma moradia unifamiliar e anexos – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 15 de outubro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 16 de outubro de 2014, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, acrescentando que, com a alteração proposta, não há inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 43/2014

Requerente: Maria da Luz Fraga Sousa Pereira

Local: Rua da Lamela – Vilas Boas

Assunto: *Ampliação de uma habitação – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 15 de outubro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 16 de outubro de 2014, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, reforçando a informação de não haver

inconveniente em que o projeto de arquitetura seja aprovado. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 44/2014

Requerente: Carlos Alberto Fernandes dos Santos

Local: Av. Dr. Francisco Guerra – Vila Flor

Assunto: *Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 15 de outubro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 16 de outubro de 2014, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, reforçando a informação de não haver inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal para não participar na deliberação seguinte. -----

Proc. n.º 45/2014

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

Local: Rua Senhora de Fátima – Vila Flor

Assunto: *Construção de um Salão Polivalente – Aprovação do projeto de arquitetura*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 16 de outubro de 2014, não há inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura, devendo a requerente entregar os projetos de especialidades no prazo máximo de seis meses. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

Proc. de Licenciamento n.º 02/2013

Requerente: Mota-Engil – Engenharia e Construção, S.A.

Local: Central de Betuminosos – Curva da Nogueira – Vilas Boas

Assunto: *Licenciamento de instalações de armazenamento de combustíveis – Reservatório aéreo horizontal de gasóleo rodoviário para consumo próprio*, estando presente a proposta da prestação do serviço de realização de inspeção técnica às condições de instalação, através do ITG – Instituto Tecnológico do Gás, pelo valor de 280,00 € (duzentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a vistoria a efetuar pelo ITG – Instituto Tecnológico do Gás, repercutindo o preço da prestação deste serviço de vistoria nos custos a suportar pelo requerente.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Tiago José Calvo Penafria

Local: Rua Longa – Roios

Assunto: *Pedido de cancelamento do averbamento do Alvará de Licença de Utilização n.º 40/2006*, em nome do requerente e com a utilização de *Comércio – Estabelecimento de bebidas (Café)*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 13 de outubro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo treze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
